



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 121/2022 - SEMSA

Tipo de Licitação: Menor Preço

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de confecções e fornecimento de camisas personalizadas para adultos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA.

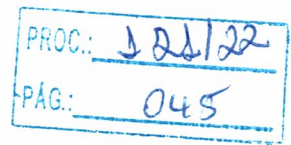
Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Lei PBM/RR Nº 222/2015, de 30.04.2015, em seu art.1º e com base no Decreto Municipal PBM/RR Nº 002/2022, de 03/01/2022; com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Secretaria Municipal de Controle Interno, para análise e manifestação.

Concluídas as etapas de contratação, veio a conhecimento desta Secretaria Municipal de Controle Interno, o processo Administrativo nº 121/2022, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação.

DA ANÁLISE
I - DA MODALIDADE ADOTADA

Trata-se de procedimentos licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de junho de 2018.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

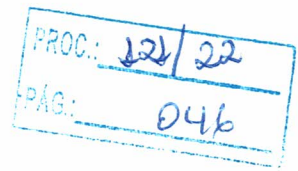
PARECER DO CONTROLE INTERNO

Tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/93.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se:

- 2.0 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado conforme art. 38 da Lei nº 8.666/93 fls. 001 e seguintes até a solicitação de parecer para esta Secretaria;
- 2.1 Consta nos autos as solicitações de abertura do processo, enviadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, SEMSA/MEMO Nº 058/2022, informando o objeto a ser fornecido (**fls. 002 e 003**);
- 2.2 Consta nos autos o Termo de Referência, com detalhamento dos produtos e serviços a serem licitados, conforme previsto no Art. 15, § 7º da Lei 8.666/93 (**fls. 004 - 008**) e com atendimento à estrutura mínima do instrumento, quais sejam, objeto, justificativa, dotação orçamentária, do pagamento, Obrigações da Contratada e Contratante e valor estimado;
- 2.3 Foram realizadas 03 (três) pesquisas de preço, para estimativas do preço médio, conforme previsto no Art. 15, § 1º da Lei 8.666/9 e Mapa Comparativo de Preços (**fls. 009 a 012**);
- 2.4 Foi informado através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a existência de Dotação Orçamentária, Indicando a respectiva, unidade orçamentária, projeto/atividade, ação, elemento de despesa, e fonte de recursos, para o exercício de 2022, declarando a existência de crédito orçamentário (**fls.015**), a ser executado no exercício financeiro em curso, conforme previsto no Art. 14 da Lei 8.666/93;
- 2.5 Consta Decreto nº 007/2022, nomeando a Comissão Permanente de Licitação (**fl.016**);
- 2.6 Consta o despacho do Presidente da Licitação, declarando que o processo em epígrafe seja realizado como Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, (**fl. 017**);
- 2.7 Consta Declaração de Adequação orçamentária e Financeira assinada pelo ordenador de Despesas, conforme determina o Art. 16, II, Lei Comp. 101/00 – LRF (**fl.018**);
- 2.8 Consta Autorização para abertura do procedimento licitatório assinada pelo ordenador de Despesas (**fl. 019**);
- 2.9 Consta Termo de Autuação do Procedimento Licitatório – Dispensa de Licitação nº 010/2022 assinado pelo Presidente da CPL (**fl.020**);
- 2.10 Concluso o feito, foi indicada como vencedora a empresa: **L. CARNEIRO DA SILVA - EPP, CNPJ: 01.332.688/0001-70**, por apresentar proposta de preço com menor Preço Global no valor de R\$17.240,00 (dezesete mil e duzentos e noventa reais) (**fl. 009**);



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 2.11 A empresa: **L. CARNEIRO DA SILVA - EPP, CNPJ: 01.332.688/0001-70**, foi notificada através de ofício nº 010/2022, para apresentar as documentações de habilitação jurídica, fiscal e a proposta de preço (**fl. 021**);
- 2.12 A empresa: **L. CARNEIRO DA SILVA - EPP, CNPJ: 01.332.688/0001-70**, encaminhou os documentos solicitados que são: PROPOSTA DE PREÇO, Documento de Identidade do sócio da empresa; CNPJ da empresa, Contrato Social; Certidões de Regularidade Fiscal; Alvará de Funcionamento, (**fl.022-034**);
- 2.13 Os documentos apresentados por processo de cópia e emitidos pela internet foram autenticados pela CPL;
- 2.14 Consta Termo de Adjudicação da Dispensa de Licitação Nº 010/2022 (**fl.035**);
- 2.15 Consta Minuta do Contrato para análise e parecer da Assessoria Jurídica (**fls. 036-039**);
- 2.16 Consta Parecer Jurídico, declarando que a dispensa de licitação está em condições de ser aprovada (**fls. 040-042**);

É o relatório.

III - DAS RESSALVAS

3.0 Nenhum dos itens ensejam ressalvas.

IV - DAS RECOMENDAÇÕES

4. Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB nº 225/2019, de 25.06.2015;
- 4.1 Que seja dado continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume;
- 4.2 Que seja designado fiscal de contrato e suplente, por meio de portaria;
- 4.3 Verificar a validade das certidões para a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato;
- 4.4 Que o fornecedor seja convocado para a assinatura do contrato, visando atendimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93;
- 4.5 A contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea "a", inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90 e do inciso IV do art. 29 da Lei 8666/93;
- 4.6 Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim, conforme preceitua a lei;**